



EDITAL nº 01/2019

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto “Brincando de faz-de-conta: teatro no Instituto Nossa Senhora da Conceição Registro no Cobalto nº 1471

A Coordenação do Projeto **Brincando de faz-de-conta: teatro no Instituto Nossa Senhora da Conceição**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **02 (DOIS)** bolsistas no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto “Brincando de faz-de-conta: teatro no Instituto Nossa Senhora da Conceição” tem por objetivo construir conhecimento no campo do fazer teatral com crianças em situação de vulnerabilidade social, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.
- 2.2.** Que estejam cursando Teatro-Licenciatura.
- 2.3.** Que se encontrem em VULNERABILIDADE SOCIAL (para a vaga destinada à categoria discentes em VULNERABILIDADE SOCIAL, segundo atestado emitido pela PRAE).
- 2.4** Que sejam estudantes negros ou indígenas ou quilombolas ou pessoas com deficiência. (para a vaga relativa à seleção de bolsista na categoria AÇÕES AFIRMATIVAS).

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

- 3.1.** O Brincando de faz-de-conta: teatro no Instituto Nossa Senhora da Conceição disponibilizará um total de 02 bolsas, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL (uma) e AÇÕES AFIRMATIVAS (uma)**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).
- 3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do envio de carta de intenção e do histórico escolar, para o e-mail: marinadolufpel@gmail.com. Na carta de intenção, o discente deve especificar para qual categoria deseja concorrer (VULNERABILIDADE SOCIAL ou AÇÕES AFIRMATIVAS) explicando, de modo sucinto, porque tem interesse em participar do projeto. O candidato à categoria AÇÕES AFIRMATIVAS deverá identificar a condição na qual se declara. Além disso, todos devem relatar qual a sua experiência em oficinas teatrais destinadas a crianças.

4.2. O período para inscrição será de **06 a 09/05/2019**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a)** estar regularmente matriculado em curso de graduação em teatro da UFPEL;
- b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c)** dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.
- d)** enquadrar-se na situação de VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme atestado emitido pela PRAE. (para a vaga relativa à seleção de bolsista na categoria VULNERABILIDADE SOCIAL)
- e)** ser estudante negro ou indígena ou quilombola ou pessoa com deficiência. (para a vaga relativa à seleção de bolsista na categoria AÇÕES AFIRMATIVAS).

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Ser monitor da oficina de teatro da turma 2, do Instituto Nossa Senhora da Conceição (terças-feiras, das 13h30 às 16h30).

5.2. Ser monitor da oficina de teatro da turma 3, do Instituto Nossa Senhora da Conceição (quintas-feiras, das 13h30 às 16h30).

5.3 Realizar leituras orientadas.

5.4 Planejar as aulas.

5.5 Escrever relatórios avaliativos e artigos reflexivos sobre a experiência.

5.6 Participar de reuniões com a coordenadora do projeto, os demais monitores e a equipe do Instituto Nossa Senhora da Conceição.

5.7 Participar da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão, divulgando o projeto.

* Tanto o bolsista da categoria VULNERABILIDADE SOCIAL quanto o de AÇÕES AFIRMATIVAS devem dispor das terças e quintas-feiras de tarde para estarem presencialmente no projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá por meio da análise:

- a) da carta de intenção.
- b) do histórico escolar.

6.2 Terão preferência, os discentes que:



- a) Dentro das categorias especificadas, participam do projeto voluntariamente.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através da análise da carta de intenção.

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a pontuação existente no histórico escolar.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** através de publicação realizada pela PREC e também nas redes sociais.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 06 de maio de 2019.

Profª Marina de Oliveira
Coordenadora do projeto de extensão